

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO (SBQC) - MI N.º 05/2019

Na Homologação da Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC) - MI N.º 05/2019, publicada no DOM de n.º 7.568, 08 a 10 de fevereiro de 2020, página 17,

Onde se lê: O Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos dos parágrafos 2.23 e 2.28 das Políticas Para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) - GN2350-9, decide homologar o resultado da Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC), MI n.º 05/2019, que objetivou a contratação de empresa de consultoria especializada para elaboração dos Projetos Executivos dos Equipamentos Urbanos do Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê (Novo Mané Dendê) e adjudicar o objeto para a empresa Globo Engenharia Eireli, CNPJ: 34.306.019/0001-82, R\$ 853.858,98 (oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Leia-se: O Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos dos parágrafos 2.23 e 2.28 das Políticas Para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) - GN2350-9, decide homologar o resultado da Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC), MI n.º 05/2019, que objetivou a contratação de empresa de consultoria especializada para elaboração dos Projetos Executivos dos Equipamentos Urbanos do Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê (Novo Mané Dendê) e adjudicar o objeto para a empresa Globo Engenharia Eireli, CNPJ: 02.210.717/0001-93, R\$ 853.858,98 (oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

BRUNO SOARES REIS
Secretário, em exercício

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO (SBQC)

No Resultado de Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC), publicado no DOM de n.º 7.568, 08 a 10 de fevereiro de 2020, página 17,

Onde se lê: **Nome da Firma adjudicada:** Globo Engenharia Eireli, CNPJ: 34.306.019/0001-82.

Leia-se: **Nome da Firma adjudicada:** Globo Engenharia Eireli, CNPJ: 02.210.717/0001-93.

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

BRUNO SOARES REIS
Secretário, em exercício

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

CONCORRÊNCIA N.º 017/2019

Comissão Especial de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 053/2019, publicada no DOM n.º 7.461, pág. 18, de 21 a 23/09/2019, com a finalidade, específica, de analisar e julgar as propostas técnicas, com base na Lei n.º 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados o julgamento dos Recursos Administrativos, referente a CONCORRÊNCIA N.º 017/2019, tipo técnica e preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO, À FISCALIZAÇÃO E ÀS ANÁLISES E APROVAÇÕES DE PROJETOS E AO APOIO TÉCNICO ÀS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO "TRECHO 2" DO EMPREENDIMENTO "CORREDORES DE TRANSPORTE PÚBLICO INTEGRADO DE SALVADOR, LAPA-LIP", de acordo com o Edital e seus Anexos.

Recorrentes: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A e CONSÓRCIO GERENCIADOR CORREDORES SALVADOR - ENGEVIX/RK

Decisão Administrativa:

1) CONSÓRCIO GERENCIADOR CORREDORES SALVADOR - ENGEVIX/RK: Recurso julgado parcialmente procedente, por ter acatado a alegação do recorrente com relação ao item 1.3 - Atestado do DERSA, CAT 2620110110590. Mantida a desclassificação do Consorcio Engevix/RK, por não ter pontuado nos itens: Consultor de Arquitetura e Urbanismo, Profissional Sênior P1: Projetos de Drenagem - Micro e Macrodrenagem, Profissional Pleno P2: Fiscalização de Obras de Arte e de Edificações e Profissional Pleno P1: Meio Ambiente, conforme exigido no item 5. EQUIPE TÉCNICA PRINCIPAL, subitens 5.2 -

Consultores e 5.3 - Equipe de Engenheiros - item 9.1.1, subitem c - Equipe Técnica - Nível Superior (equipe permanente - página 57), deve ser Engenheiro Ambiental.

2) CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A: Recurso julgado parcialmente procedente, por ter acatado a alegação da recorrente em relação ao item 5.3 - Profissional Sênior P1: Projetos de Drenagem - Micro e Macrodrenagem, passando a Nota Total da Empresa de 87,93 para 88,93 pontos.

Tudo conforme registrado em Parecer de Julgamento, disponível para Download através do LINK: <https://drive.google.com/open?id=1F2McBBxEo-Uc0i2ND8Y7CDNbc6x0J5i5>

Fica, desde já, designada para o dia 17/02/2020 às 09:00 horas, nova Sessão Pública para abertura dos envelopes 02-Propostas de Preços e 03-Habilitação.

Local da Sessão: Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, Salvador/BA.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 11 de fevereiro de 2020

HELENO SERGIO PEREIRA DA SILVA MENDONÇA
Presidente Comissão

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA CONCORRÊNCIA N.º 023/2019

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência n.º 023/2019 - Processo n.º 1837/2019-Tipo: menor preço

Objeto: contratação de empresa para execução das obras da Via de Ligação BR 324 X Mata Escura, Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Vencedor: CONSTRUTORA NM LTDA, com valor K de 0,72, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$ 13.204.459,80 (treze milhões duzentos e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

Critério de Julgamento: menor coeficiente multiplicador "K" (menor preço)

Base Legal: Lei Federal n.º 8.666/93

Data Homologação/Adjudicação: 12/02/2020

Ficam, desde já, a licitante vencedora, convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o item 17, e atendendo ao item 21 do Edital.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 12 de fevereiro de 2020

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2020

Processo n.º: 2298/2019

Parecer ASJUR n.º 041/2020

Objeto: Aquisição de 01 (uma) licença de software Adobe Acrobat Pro DC, pelo período de 12 (doze) meses.

Empresa: SOLO NETWORK BRASIL SA-CNPJ/MF n.º 00.258.246/0001-68

Valor: R\$ 895,89 (oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos)

Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 250419-Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação-SUCOP; Natureza da Despesa: 3.3.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ; Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 Tesouro

Amparo Legal: art. 24, inciso II, Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal n.º 4.484/92

Homologado: 11/01/2020

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 11 de fevereiro de 2020

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Superintendente